

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 01.07.10.2020**

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Presidente da Comissão de Licitação por meio do FONE (88) 3523-8353 ou E-MAIL: cpsmc.licitacoes@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Nome e/ou Razão Social: _____

CPF e/ou CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.07.10.2020**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CPSMC N.º 23/2020, de 17 de Setembro de 2020, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, na modalidade de disputa em aberto e fechado, cujo objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Modo da Disputa	Aberto e Fechado
Espécie	Pregão Eletrônico
Local do Pregão	www.bllcompras.org.br Acesso Identificado no link "acesso público"
Recebimento das PROPOSTAS	08:00 hs às 08/10/2020 (horário de Brasília)
Fim do Recebimento das PROPOSTAS	08:00 hs às 21/10/2020 (horário de Brasília)
Abertura das PROPOSTAS	10:00 hs às 21/10/2020 (horário de Brasília)
Data e horário da DISPUTA	15:00 hs às 21/10/2020 (horário de Brasília)

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.07.10.2020**

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos.

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. ETAPAS DE LANCES
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO
16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
21. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23. DO FORO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionamento do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de compras/serviços constante da página eletrônica:

www.bllcompras.org.br.

3.2. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato utilizará o Sistema de compras/serviços eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária conferida ao CPSMC, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação da despesa: Projeto de Atividade: 10.302.0046.2.242.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) suspensas ou impedidas de participar de licitações ou de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

g) que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Instrumento Convocatório perante o CPSMC, no endereço eletrônico constante do preâmbulo, cabendo o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Qualquer solicitação de esclarecimentos referente ao presente certame deverá ser enviada o pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Instrumento para abertura da sessão pública.

5.2.1. O pregoeiro com suporte técnico do setor responsável pela elaboração do Edital prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

5.3. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgadas pelo pregoeiro a todos os interessados.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CPSMC, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.7. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) instrumento procuratório, com poderes específicos, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c) declaração de Credenciamento.

6.7.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio - gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7.2. Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.9. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ ou Procuração, caso necessário.

6.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

7.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

7.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão (art. 19, IV Decreto nº 10.024/2019).

7.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de identificação e a senha de acesso (art. 19, VI e IV, Decreto nº 10.024/2019).

7.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preferencialmente em formato "pdf", em ótima qualidade de resolução, sob pena de desclassificação.

7.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, garantia, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.

7.5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por ele apresentadas até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, será observado o disposto no item 7.5.

7.5.4. Não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos do julgamento e negociação da proposta de preços.

7.5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

7.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.7. Após a análise serão desclassificadas com base no art. 48, I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

7.7.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos equipamentos não coerentes com os de mercado/com a execução do objeto.

7.7.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar para endereço eletrônico que consta no presente edital os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para consulta dos documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade dos dirigentes;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de registro civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso o licitante se enquadre como sociedade simples; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal:

9.1.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova da regularidade para com a Fazenda Nacional;

c.1) A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, será efetuada mediante a apresentação da certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, dentro do prazo de validade.

d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada.

9.1.3. Regularidade Trabalhista:

9.1.3.1. Relativamente à regularidade trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) As empresas com sede em outras Unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores.

9.1.5 – Qualificação Técnica

a) Atestados de capacidade técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos, objeto da presente licitação.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos.

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme expedido na Lei Federal nº 6.360/1970 em seu artigo 2º, Decreto Federal nº 79.094/1977, inciso VII e Portaria Federal nº 2.814/1998.

d) Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Portaria nº 344/1998, para a dispensação de medicamentos controlados.

e) Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A prova de vínculo do profissional ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita por cópia autenticada de algum dos seguintes documentos:

-Ficha do registro do empregado;

-Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;

-Carteira de Trabalho de Previdência Social-CTPS do profissional, anotada pela licitante ou

- Contrato Social e última alteração, se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

9.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

9.2.1. As empresas que pretenderem se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio, além de declaração constante no Anexo IV deste Edital.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, quando requerido pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16.1 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.4. O licitante que apresentou a proposta de preços vencedora deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações abaixo relacionadas:

a) declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão

estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.8. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documentos para cumprimento de exigências deste Edital e seus Anexos.

9.9. O pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderão obter certidões nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras, constituindo-se em meio legal de prova.

9.10. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (exceto produzida por *fac-símile*) autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração do CPSMC, devidamente identificado, com nome, cargo e matrícula, a quem cabe receber a documentação.

10. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.7. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação

aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. Será adotado para o presente Edital, o modo de disputa "**Aberto e Fechado**".

10.8.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.8.2.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.8.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8.2.3. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.8.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.7.2 e 10.7.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.8.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.7.2 e 10.7.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto nos itens 10.7.4 deste Edital.

10.8.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.5 deste Edital.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital e seus anexos, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.1.1. Será desclassificada a proposta que:

I - Contiver vícios ou ilegalidades;

II - Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

III - Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo CPSMC no Anexo I - Termo de Referência;

IV - Apresentar preços manifestamente inexequíveis;

V - Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

VI - Apresentar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

VII - apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais

e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

VIII - não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço apresentado.

11.1.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro, divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

11.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante no processo administrativo que deu origem a este edital, entretanto, na fase de lances, o lance final, deverá atingir preço igual/inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços.

11.1.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.1.6. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.7. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativos de item inferior ao determinado por este edital.

11.1.8. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.1.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.10. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte (art. 44, §§ 1º e 2º, e art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.1.11. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, será procedido da seguinte forma (art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006):

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado, automaticamente, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.1.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação no edital, observado o critério de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados, inclusive quanto aos documentos complementares, se for o caso.

12. ETAPE DE LANCES

12.1. O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo deste edital, quanto, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor do lote.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. O sistema não identificará o autor dos lances do Pregoeiro, nem aos demais participantes.

12.4. Havendo mais de um lote na licitação, o Pregoeiro poderá indicar o lote para às disputas simultâneas.

12.5. No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.7. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.7.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do lote anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.7.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12.13. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

12.14. Em caso de desclassificação da proposta, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o fornecedor será desclassificado, e poderão ser convocados outros fornecedores subsequentes, pela ordem de classificação dos preços, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos técnicos do edital.

12.15. O licitante que não anexar no sistema da BLL, os documentos de habilitação indicados no Edital concomitantemente com sua proposta de preços, será desclassificada/inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e Decreto 10.024/2019.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

14.3. No caso de Interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

14.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

15. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

- a)** não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** não manter a proposta;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** fizer declaração falsa; e
- f)** cometer fraude fiscal;

15.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

15.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. O CPSMC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo III.

17.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

17.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo CPSMC.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CPSMC.

17.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no subitem 16.1, em caso de descumprimento.

17.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

17.6. A empresa vencedora do certame, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Contrato a ser firmado terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do Contrato.

18.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

II - Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

III - impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CPSMC em documento contemporâneo à sua ocorrência;

IV - Omissão ou atraso de providências a cargo do CPSMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Será assinado um Contrato ou instrumento equivalente, entre o licitante que

tenha sido adjudicado o objeto da licitação e o Titular do Órgão ou entidade CONTRATANTE.

20.2. O material contratado será entregue no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.2.1 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado a critério do CPSMC, desde que requerido pelo fornecedor beneficiário, por escrito, antes do seu término.

20.3. A entrega do (s) equipamento (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

20.4. Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

20.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

20.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

20.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceite.

20.6. O Fornecedor Beneficiário deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceite.

20.7. Independentemente de aceite, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar (em) defeito (s) em 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

20.8. O ateste de conformidade da entrega do (s) produto (s) caberá a servidor (es) designado (s) pelo Órgão para esse fim.

20.9. O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborarão o relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

20.10. O Contrato será regido, no que couber pelas disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

21. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

21.1. As sanções pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no **Anexo III** deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

22.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando

estiver explicitamente disposto em contrário.

22.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no CPSMC.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

22.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

22.7. Da sessão pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, ficando disponível para os licitantes e para a sociedade.

22.8. O licitante vencedor, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.9. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

22.10. Em razão de eventuais alterações estruturais no CPSMC, poderá haver modificações nos locais de entrega do objeto deste Edital, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

22.11. A adjudicação ao licitante vencedor e a homologação desta licitação pela autoridade competente não implicam direito à contratação.

22.12. É vedado à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CPSMC.

22.13. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos ao fornecimento dos materiais, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

22.14. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro Contrato.

22.15. Será assegurado ao CPSMC, ou a quem esse indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização da execução do Contrato.

22.16. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

22.17. A entrega da proposta de preços implica em pleno e total conhecimento das condições dos locais para onde serão fornecidos os materiais, bem como do Edital e seus anexos, necessários ao perfeito cumprimento da execução do Contrato.

22.18. O CPSMC poderá adiar a presente licitação ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos de indenização ou reembolso.

22.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação que rege o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital.

22.20. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta de Contrato
Anexo IV – Modelo de Declarações

23. DO FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da comarca de Crato, no estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crato/CE, 06 de outubro de 2020

Cicero Leosmar Parente Gomes
PREGOEIRO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no item 4 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. A realização do Pregão na forma eletrônica se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

2.2. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento da unidade de saúde administrada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições, principalmente, a população que utiliza dos serviços.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base nos Relatórios de Necessidade de Material fornecido pelo Setor de Compra deste CPSMC.

3. DO PREÇO

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR MÁXIMO

4.1. O preço unitário máximo fixado que o CPSMC se dispõe a pagar, é o estipulado no Anexo I-A deste Termo de Referência, sendo apresentado o resumo dos lotes no quadro abaixo:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL	AMPOLA	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
2	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	Caixa	2	R\$ 338,27	R\$ 676,54
3	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	Ampola	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
4	AMPICILINA 1GR INJETAVEL	Ampola	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
5	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	Ampola	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
6	ATENSINA 0,200MG	Caixa	7	R\$ 10,26	R\$ 71,82
7	BENZILPENICILINA 1.200.00 INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00

9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
10	BISACODIL 5MG CAIXA COM 20 COMP	Caixa	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
11	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	Frc	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
12	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG+ DAPIRONA SÓDICA 2500MG AMPOLA 5ML	Ampola	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
13	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampola	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% 20ML	Frc	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
15	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	Ampola	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
16	CAPTOPRIL 25 MG COMP	Cpr	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
17	CEFALOTINA 1 GR EV	Ampola	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
18	CEFAZOLINA 1 GR EV	Ampola	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
19	CEFTRAXIONA 1 GR EV	Ampola	100	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
20	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO IV	Ampola	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
21	CETOPROFENO 50MG IM INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
22	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL	Ampola	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
23	CLINDAMICINA 600 MG EV	Ampola	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
24	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	Ampola	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
27	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL	Unidade	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
28	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampola	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
29	FENITOINA SÓDICA 5% AMPOLA C/5ML	Ampola	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
30	FENOBARBITAL INJETÁVEL - 200MG /ML	Ampola	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
31	FLUMAZENIL C/5 AMP 5ML	Ampola	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
32	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
33	ACIDO AMINOCAPROICO 1G	Ampola	200	R\$ 21,23	R\$ 4.246,00
TOTAL DO LOTE				R\$	26.263,31
(VINTE E SEIS MIL, DUZENDOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)					
LOTE 2 - MEDICAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML (SPRAY) 50 ML	Frc	100	R\$ 104,54	R\$ 10.454,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 20ML	Ampola	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML	Ampola	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (FENERGAN)	Ampola	250	R\$ 2,22	R\$ 555,00
5	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG 2ML	Ampola	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
6	DESLANOSIDEO 0,2MG INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
7	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	Ampola	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
8	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
9	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETAVEL 3ML	Ampola	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50
10	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	Bisnaga	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
11	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY 85ML	Frc	25	R\$ 31,59	R\$ 789,75
12	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frc	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00

13	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML INJETAVEL	Ampola	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP.	Cpr	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
15	DOBUTAMINA 250MG INJETAVEL 20ML	Ampola	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
16	DOPAMINA 50MG/10ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
17	ENALAPRIL 20MG	Cpr	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
18	ETILEFRINA 10MG/ML	Ampola	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
19	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
20	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML	Ampola	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
21	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
22	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA C/3ML	Ampola	250	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50
23	MIDAZOLAM 50MG AMPOLA C/10ML	Ampola	250	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
24	MIDAZOLAM 5MG AMPOLA C/5ML	Ampola	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
25	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
26	PROPOFOL 10MG/ML C/10 ML	Ampola	250	R\$ 12,39	R\$ 3.097,50
27	TRAMADOL 50MG/AMP C/1ML	Ampola	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00

TOTAL DO LOTE R\$ **28.244,15**

(VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LOTE 3 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG C/10ML	Ampola	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG	Ampola	50	R\$ 113,69	R\$ 5.684,50
3	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	Ampola	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
4	HEPARINA SODICA SUBCULTANEA 5000UI 0,25ML	Unidade	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
5	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	Ampola	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
6	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
7	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
8	KOLAGENASE + CLORAFENICOL 30G	Bisnaga	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50
9	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	Bisnaga	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
10	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	Cpr	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
11	MEROPENEM 1GR INJETAVEL	Ampola	20	R\$ 27,87	R\$ 557,40
12	MEROPENEM 500MG INJETAVEL	Ampola	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
13	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS	Frc	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
14	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
15	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	Bsg	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
16	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	Bisnaga	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
17	NIFEDIPINA 10MG CAPSULA	Cap	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
18	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	Ampola	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
19	OLEO MINERAL 100ML	Frc	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
20	PIRACETAN 800MG	Caixa	4	R\$ 28,99	R\$ 115,96
21	POLICRESULENO SOLUÇÃO C/12 ML	Frasco	15	R\$ 25,72	R\$ 385,80
22	PROPATILNITRATO 10MG	Cpr	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00

23	SULFACETAMIDA + TRIETANOLAMINA 50G	Bisnaga	10	R\$ 14,46	R\$ 144,60
24	SULFADIAZINA DE PRATA (POMADA)30G	Bisnaga	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
25	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	Ampola	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
26	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	Ampola	35	R\$ 5,71	R\$ 199,85
27	SUXAMETONIO 100MG INJETÁVEL	Ampola	20	R\$ 17,51	R\$ 350,20
28	VASELINA POMADA 30G	Unidade	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
29	VITAMINA C 500MG INJETAVEL	Ampola	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
30	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
31	VITAMINA K INJETÁVEL (FITOMENADIONA)	Ampola	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
TOTAL DO LOTE				R\$	16.278,71
(DESESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)					
LOTE 4 - OFTALMOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CICLOPENTOLATO COLÍRIO	Unidade	25	R\$ 10,22	R\$ 255,50
2	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML E CLORIDRATO DEXAMETASONA 1,0MG/ML COLÍRIO	Caixa	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30
3	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG	Unidade	25	R\$ 11,19	R\$ 279,75
4	CLORANFENICOL+AMINOACIDOS +METIONINA+RETINOL POM OFT 3.5GR	Bisnaga	25	R\$ 11,57	R\$ 289,25
5	FENILEFRINA 10% COLIRIO	Frc	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
6	FLUORESCEINA COLÍRIO- 1% - 3 ML	Frc	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
7	OXIBUPROCAINA (COLIRIO)	Frc	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00
8	PILOCARPINA 1% (HIPROMELOSE) COLÍRIO	Frc	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70
9	TROPICAMIDA 1% (COLIRIO)	Frc	25	R\$ 13,14	R\$ 328,50
TOTAL DO LOTE				R\$	2.502,10
(DOIS MIL, QUINHETOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					
LOTE 5 - SOLUÇÕES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	Ampola	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
2	ÁGUA DESTILADA 500ML	Frc	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
3	GLICOSE SOL. HIPERTONICA 50% 10ML	Ampola	150	R\$ 0,46	R\$ 69,00
4	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML COM SONDA RETAL	Frc	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	Un	148	R\$ 3,79	R\$ 560,92
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	Unidade	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
7	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	Frc	60	R\$ 4,42	R\$ 265,20
8	GLICOSE 5% 250ML	Un	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
9	GLICOSE 5% 500ML	Un	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
10	SOLUÇÃO MANITOL 20% - 250ML	Frc	250	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
11	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500ML	Frc	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50

TOTAL DO LOTE				R\$	6.655,52
(SEIS MIL, SESSEITOS E CINQUETA E CINCO REAIS E CINTA E DOIS CENTAVOS)					
LOTE 6 - SOLUÇÕES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Ltr	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Ltr	7	R\$ 15,46	R\$ 108,22
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO DE 20 ML	Litro	4	R\$ 70,95	R\$ 283,80
4	ÁLCOOL 70% EM GEL 1.000ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Ltr	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
5	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO DE 1000 ML	Frc	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
6	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO DE 1000 ML	Ltr	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
7	ÉTER SULFÚRICO. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06.	Ltr	10	R\$ 28,48	R\$ 284,80
8	FORMOL 10% 1000ML	Ltr	5	R\$ 10,53	R\$ 52,65
9	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS	Gal	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
10	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 1.000ML	L	20	R\$ 29,65	R\$ 593,00
11	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE, EMBALAGEM PLASTICA ÂMBAR DE 1000ML) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	Ltr	10	R\$ 34,03	R\$ 340,30
12	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PLASTICA ÂMBAR DE 1000ML) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	Ltr	10	R\$ 16,59	R\$ 165,90

13	SOLUÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA (10 VOLUMES). ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Ltr	5	R\$ 4,23	R\$ 21,15
14	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% ANTISSÉPTICO 1000ML. - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS . EMBALAGEM PLASTICO COM AS CARACTERISTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999. REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.	Ltr	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
15	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%	Ltr	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
16	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL DE 50 MG DE IODO LIVRE,CONCENTRAÇÃO A 5% OU 50 ,G DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTÁVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE.FRASCO C/ 1.000ML	Ltr	12	R\$ 85,57	R\$ 1.026,84
TOTAL DO LOTE				R\$	6.272,01
(SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E HUM CENTAVOS)					
LOTE 7 - AGULHAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 3,0 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100	Caixa	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UN	Caixa	15	R\$ 15,01	R\$ 225,15
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00

4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100UN	Caixa	3	R\$ 11,77	R\$ 35,31
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	1000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00
TOTAL DO LOTE				R\$	12.964,76
(DOZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					
LOTE 8 - APÓSITOS E OUTROS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	50	R\$ 17,58	R\$ 879,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT. C/12	Rol	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
3	ALMOTOLIA 250ML RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
4	ALMOTOLIA 250ML RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00

5	ALMOTOLIA 500ML RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30
6	ALMOTOLIA 500ML RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
7	ATADURA CREPON (10 CM X 3,0M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 09 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
8	ATADURA CREPON (10 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10
9	ATADURA CREPON (12 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60

10	ATADURA CREPON (15 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	30	R\$ 11,28	R\$ 338,40
11	ATADURA CREPON (20 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	30	R\$ 14,03	R\$ 420,90
12	ATADURA CREPON (30 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 09 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA	Pacote	30	R\$ 29,39	R\$ 881,70
13	ATADURA CREPON (30 CM X 4,5M) - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	Pacote	20	R\$ 29,39	R\$ 587,80
14	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00

15	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
16	BABADOR DESCARTAVEL.	Pacote	100	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
17	BANDAGEN NA COR BEGE, FORMATO REDONDO, CX C/500 UNIDADES.	Unidade	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
18	COMPRESSA CIRURGICA 25CM X 28CM ESTERIL TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LIQUIDO,COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FIO RADIOPACO.	Pacote	50	R\$ 16,18	R\$ 809,00
19	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM ESTERIL TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LIQUIDO,COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FIO RADIOPACO.	Pacote	50	R\$ 66,93	R\$ 3.346,50
20	COMPRESSA DE GAZE ALCOCHOADA 15CM X 30CM ESTERIL ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA IMPERMEAVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODAO, MEDINDO 15CM X 30CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Pacote	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
21	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10	Pacote	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
22	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 08 DOBRAS - 100% ALGODÃO (500 UNIDADES). TIPO COM 13 FIOS.	Pacote	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
23	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEAVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	unidade	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
24	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEAVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50

25	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) - ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR UMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
26	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 25MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	Unidade	60	R\$ 9,51	R\$ 570,60
27	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	Unidade	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
28	FITA MÉTRICA	Unidade	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
29	FITA PARA GLICOSÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA – COMPATIVEL COM APARELHO CAIXA C/50.	Caixa	50	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00
30	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91 - 9 FIOS	Rol	14	R\$ 62,55	R\$ 875,70
31	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DE CABELOS DESCARTAVEIS CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIAMETRO MINIMO DE 45 CM COM ELASTICO EM TODA A VOLTA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	700	R\$ 14,19	R\$ 9.933,00
32	HASTE FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/75 UNID	Cxa	3	R\$ 2,48	R\$ 7,44
33	PAPEL CREPADO 120 X 120 CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	3	R\$ 279,87	R\$ 839,61
34	PAPEL CREPADO 60 X 60	Fls	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
35	PAPEL CREPADO 90 X 90	Fls	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
36	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA – POTE COM 1KG	Pte	25	R\$ 64,61	R\$ 1.615,25
37	BATERIA PARA APARELHO GLISÍMETRO CONFORME MARCA DO APARELHO C/10	Cxa	10	R\$ 11,87	R\$ 118,70
38	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. MEDIDOR DE TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE ATRAVÉS DE SENSORES INTERNOS E POSSUI SENSOR EXTERNO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	Unidade	50	R\$ 71,66	R\$ 3.583,00
39	O Medidor de Glicose para controle da glicose no sangue.	Un	15	R\$ 71,07	R\$ 1.066,05
TOTAL DO LOTE				R\$	46.935,45
(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO RAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 9 - MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL , CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTÉRIL, ANATÔMICO, MANGAS COMPRIDAS . EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA,COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	Unidade	150	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
2	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE. POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM DE NÃO TECIDO E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER,PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA. TAMANHO G	Unidade	100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
3	CAMPO FENESTRADO - PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGENICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.TAMANHO 50X50	Unidade	250	R\$ 3,93	R\$ 982,50
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 À 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, O PRODUTO APRESENTA REGISTRO NA ANVISA. GALÃO C/ 5 LITROS	Gal	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00

5	DETERGENTE NEUTRO À BASE DE ENZIMA CELULASE, PROTEASE, LÍPASE E AMILASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, INSTRUMENTAIS MICROTUBULARES, PINÇAS DE BIÓPSIA E TODOS OS FIBROSCÓPIOS PARA QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA. GALÃO COM 3,78 OU 5 LITROS	Gal	15	R\$ 126,67	R\$ 1.900,05
6	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 12%; PARA USO DILUÍDO A 0,5%. . APRESENTA REGISTRO DE PRODUTO ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. 2. LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICOBACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS – LABORATÓRIOS REBLAS / ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBLAS/ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERA COLOCAR EM COMODATO O SGPU-SISTEMA GERADOR PRONTO USO. GALÃO DE 6 LITROS	Gal	4	R\$ 461,80	R\$ 1.847,20
7	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÁ MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CXA/50 UND	Cxa	4	R\$ 1.628,70	R\$ 6.514,80

8	<p>INTEGRADO QUIMICO, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PC/250 UNID</p>	Pacote	8	R\$ 105,17	R\$ 841,36
9	<p>LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO – ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE PÊLOS FINOS, ESPESSOS, MOLHADOS OU SECOS, COM MECANISMO DE ENCAIXE DO CABO POR ENGATE, PARA TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO/BATERIA. COMPOSTA EM</p>	Cxa	20	R\$ 53,79	R\$ 1.075,80
10	<p>MANTA -INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS (SMS), COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS (SPUNBONDED), O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA Densa CAMADA DE MICRO-FIBRAS (MELBLOWN), QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE (BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY) PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS. APRESENTA CERTIFICADO ISO 9002 ABS QUALITY EVALUATIONS, INC. REPELENTE A ÁGUA, SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS; RESISTENTE A RASGO E PERFURAÇÕES, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E POUCA MEMÓRIA. UTILIZADO EM VÁRIOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, GÁS, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO). APRESENTAÇÃO EM CAIXAS EMBALADOS INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO 75X75/45GR. 500 UNIDADES</p>	Un	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00

11	MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AUTO ADESIVOS, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO E PLASMA. CORES DIVERSAS. PC/5 FOLHAS COM 134 UNIDS	Pacote	6	R\$ 82,29	R\$ 493,74
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE - CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON E POLIÉSTER, HIPOALERGÊNICA, COM DISPOSITIVO MALEÁVEL DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE SOB O QUEIXO, NÃO PERMITINDO SOPRO LATERAL. POSSUI DUAS TIRAS ELÁSTICAS QUE ENVOLVEM A CABEÇA. EFICIÊNCIA DE 99% PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	Unidade	38	R\$ 6,75	R\$ 256,50
14	PACOTE TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.	pacote	45	R\$ 41,97	R\$ 1.888,65

15	<p>PACOTE TESTE DESAFIO 41360 PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI, PARA LIBERAÇÃO DE CARGAS SUBSEQUENTES QUE NÃO CONTENHAM IMPLANTES. O INTEGRADOR QUÍMICO É COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DO PACOTE FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR AMARELA PARA MARROM PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO.</p>	Pacote	45	R\$ 129,61	R\$ 5.832,45
----	--	--------	----	------------	--------------

16	<p>PACOTE TESTE DESAFIO 41382 PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE. O INDICADOR BIOLÓGICO É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS EM INCUBADORA ESPECÍFICA COM LEITURA AUTOMÁTICA. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, DEVENDO ATINGIR A ÁREA DE “ACCEPT” (ACEITO) SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR AMARELA PARA MARROM PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO.</p>	Pacote	20	R\$ 2.029,20	R\$ 40.584,00
----	--	--------	----	--------------	---------------

17	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 10CM.	Rol	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
18	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 15CM.	Rol	4	R\$ 58,52	R\$ 234,08
19	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 20CM.	Rol	3	R\$ 80,60	R\$ 241,80
20	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 25CM.	Rol	3	R\$ 134,42	R\$ 403,26

21	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 30CM.	Rol	3	R\$ 129,50	R\$ 388,50
22	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", (ENTRE 2500 – 3000PPM), PH 7 A 8,5, EM PÓ CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO DE USO A 2% (20G/LITRO DE ÁGUA). COMPATÍVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓPTICAS. TEMPO DE IMERSÃO C NSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", (ENTRE 2500 – 3000PPM), PH 7 A 8,5, EM PÓ CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO DE USO A 2% (20G/LITRO DE ÁGUA). COMPATÍVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓPTICAS. TEMPO DE IMERSÃO 30MIN..EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA,FUNGICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS E APROVADAS. LAUDO DE TOXIDADE ORAL E CUTÂNEA AGUDA,IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR. TODOS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO REBLAS/ANVISA. EMBALAGEM COM 1,5 KG COM FITA TESTE DO DESINFET - PARA ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ACIDO PERACETICO DILUÍDO, "IN SITU", EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇ	Unidade	3	R\$ 186,89	R\$ 560,67
23	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ORTOFTALDELDO 0,55% UTILIZADO PARA REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ENDOSCÓPIOS FLEXIVEIS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOA PARA A SAÚDE. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA FUNGICIDA E VIRUCIDA PRONTO USO, DURAÇÃO MAXIMA DE 14 DIAS , GALÃO DE 3,75 OU 5 LITROS COM SUBSTANCIA INATIVADORA COM FITAS DE USO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DO PRODUTO. CAIXA COM 2 FRASCOS, CADA FRASCO CONTÉM 15 FITAS INDICADORAS. CX/30 UNIDADES	Galão	25	R\$ 515,86	R\$ 12.896,50
TOTAL DO LOTE				R\$	84.905,30
(OITOCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					
LOTE 10 - CATÉTERES E OUTROS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS - SORO	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50

2	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 C/50.	Unidade	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 C/50.	Unidade	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 C/50.	Unidade	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 C/50.	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 C/50.	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 C/50. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 C/50.	Unidade	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
8	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
9	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 13 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
10	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 20 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 7 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40

12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E Esvaziamento, TUBO DE Esvaziamento com sistema pratico de fixação a bolsa clamp de fechamento firme e seguro manuseio, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RIGIDO, PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E / OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
13	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ TAMPA ROSCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1	R\$ 41,71	R\$ 41,71
14	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	Unidade	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
15	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,5CM EM Y 1,50CM - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLET ATOXICO C/ CONEÇÃO LUER LOCK ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME TERMOPLASTICO CONTEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00
16	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	250	R\$ 1,09	R\$ 272,50
17	SCALP Nº 19G	Unidade	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
18	SCALP Nº 21G	Unidade	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
19	SCALP Nº 23G	Unidade	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
20	SCALP Nº 25G	Unidade	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
21	SCALP Nº 27G	Unidade	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
TOTAL DO LOTE				R\$	2.521,61
(DOIS MIL, QUINHETOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)					
LOTE 11 - CURATIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE UNA ELÁSTICA 10,2CM X 914,4CM	Unidade	154	R\$ 57,74	R\$ 8.891,96

2	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO COM POUCO OU NENHUM DANO AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS, CONTRIBUI PARA PROTEGER AS FERIDAS DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE SUA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI UMA BORDA ADESIVA QUE DISPENSA O USO DE FITAS ADESIVAS ADICIONAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES. TAMANHO: 10X10. CXA C/ 05 UND	Cxa	6	R\$ 61,45	R\$ 368,70
3	CURATIVO DE HIDROFIBRA (100% FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E 1,2% DE PRATA IÔNICA, ESTÉRIL, MACIO, NÃO ENTRELAÇADO. CURATIVO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE. FORMA UM GEL MACIO QUE INTERAGE COM O EXSUDATO DA FERIDA, MANTENDO O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. FÁCIL REMOÇÃO, CAUSANDO POUCO OU NENHUM DANO AO NOVO TECIDO FORMADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANH 10X10CM. CXA C/ 10 UND	Cxa	10	R\$ 57,36	R\$ 573,60
4	CURATIVO GAZE DE RAYON COM EMULSÃO DE PETROLATUM COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, SECAS OU EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, COM PRESENÇA DE TECIDO INVIÁVEL OU NÃO E OUTROS TIPOS DE FERIDAS EM QUE SE DEVE EVITAR A ADERÊNCIA DO CURATIVO COMO, POR EXEMPLO, FERIDAS COM EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES. ESSAS INDICAÇÕES INCLUEM VÁRIOS TIPOS DE LESÕES, COMO: FERIDA CIRÚRGICA; QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU DE PEQUENA EXTENSÃO; ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS; ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS OU POR PRESSÃO; FERIDAS COM TECIDO DE GRANULAÇÃO; ÁREAS PÓS-TRAUMA OU PÓS-RESSECÇÃO CIRÚRGICA CURATIVO GAZE DE RAYON COM EMULSÃO PETROLATUM TAMANHO: 7,6X7,6CM. CAIXA COM 1 UND	Caixa	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
5	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 UNIDADE. TAMANHO 7,5 X 12 CM. CXA C/ 1 UND	Caixa	10	R\$ 38,72	R\$ 387,20

6	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 10X10CM. CXA C/ 10 UND	Cxa	10	R\$ 257,82	R\$ 2.578,20
7	CURATIVO PARA CONTROLE DE ODOR, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR 5 CAMADAS: FILME DE REVESTIMENTO: ENVOLVE A CAMADA DE CARVÃO ATIVADO E A CAMADA RESISTENTE À ÁGUA. CAMADA RESISTENTE À ÁGUA: EVITA QUE O CARVÃO ENCHARQUE E PERCA A CAPACIDADE DE CONTROLAR O ODOR. CAMADA DE CARVÃO ATIVADO: DUPLA LÂMINA DE TECIDO MACIO COM GRANDE SUPERFÍCIE DE ADSORÇÃO DO ODOR. CAMADA FORMADORA DE GEL: COMPOSTA POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROMOVE ALTA ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA LESÃO, COM MANUTENÇÃO DA UMIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 UNIDADE. TAMANHO 10X10CM. CXA C/ 1 UND	Caixa	20	R\$ 53,75	R\$ 1.075,00
8	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO, CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO AUXILIANDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E PERMITINDO REMOÇÃO NÃO TRAUMÁTICA DO CURATIVO SECUNDÁRIO SEM CAUSAR DANO AO TECIDO RECÉM FORMADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 TUBOS DE 15GR. CXA C/ 1 UND	Caixa	30	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
TOTAL DO LOTE				R\$	15.168,56
(QUINZE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)					
LOTE 12 - MATERIAIS PERMANENTES E DESCÁRTAVEIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA EM AÇO INOX HOSPITALAR 45X32X4,5	Unidade	10	R\$ 276,49	R\$ 2.764,90
2	BANDEJA EM AÇO INOX HOSPITALAR 22X12X1,5	Unidade	4	R\$ 22,80	R\$ 91,20
3	BANDEJA EM AÇO INOX HOSPITALAR 30X20X4	Unidade	4	R\$ 76,93	R\$ 307,72
4	CABO PARA BISTURI	Unidade	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50
5	CAIXA ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS TAMANHO 20X10X5CM	Unidade	7	R\$ 112,07	R\$ 784,49

6	CUBA REDONDA .PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: PEQUENO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO CO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE 240ML	Unidade	5	R\$ 19,48	R\$ 97,40
7	CUBA REDONDA .PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: MÉDIO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO CO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE 340ML	Unidade	5	R\$ 22,07	R\$ 110,35
8	CUBA RIM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 26CMX12CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO CO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	Unidade	5	R\$ 44,49	R\$ 222,45
9	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
10	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL PACOTE C/100 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
11	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G.	Unidade	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
12	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	Unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
13	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P.	Unidade	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
14	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PARA VIRGEM.	Unidade	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
15	ESTESIÔMETRO – KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Kit	50	R\$ 259,30	R\$ 12.965,00
16	FIXADOR SPRAY 100ML	Unidade	15	R\$ 12,81	R\$ 192,15
17	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO	Unidade	8	R\$ 53,40	R\$ 427,20
18	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	Unidade	8	R\$ 62,46	R\$ 499,68
19	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM C/100.	Cxa	100	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
20	LANTERNA CLINICA COM LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE	Unidade	20	R\$ 93,94	R\$ 1.878,80
21	PINÇA ALLIS 18CM EM INOX	Unidade	20	R\$ 66,96	R\$ 1.339,20
22	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA COM 230CM	Unidade	2	R\$ 1.762,89	R\$ 3.525,78
23	PINÇA DE BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA 24 CM 3 MM	Unidade	12	R\$ 308,60	R\$ 3.703,20
24	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL, ESTERIL 24CM	Unidade	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
25	PINÇA KELLY CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 14CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO CO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Unidade	15	R\$ 29,27	R\$ 439,05

26	PINÇA KELLY RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 14CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO CO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Unidade	15	R\$ 29,14	R\$ 437,10
27	PORTA ALGODÃO EM INOX 8X8	Unidade	5	R\$ 63,45	R\$ 317,25
28	PORTA LÂMINA DE PLASTICO COM TAMPA E DIVÓRIAS P/ 3 LAMINAS	Unidade	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
29	TESOURA MAYO RETA 15CM (STILLE RETA PARA USO GERAL	Unidade	15	R\$ 37,76	R\$ 566,40
30	TESOURA SIMS 20CM (RETA OU CURVA UTERINA)	Unidade	15	R\$ 92,54	R\$ 1.388,10
TOTAL DO LOTE				R\$	39.755,92
(TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					
LOTE 13 - FIOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO MONONYLON 0 COM AG 40MM CX C/24 UNIDADES	Caixa	100	R\$ 45,01	R\$ 4.501,00
2	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM CX C/24	Caixa	100	R\$ 37,97	R\$ 3.797,00
3	FIO MONONYLON 3-0 COM AG 20 MM CX C/24	Caixa	100	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
4	FIO MONONYLON 4-0 COM AG 20 MM CX C/24	Caixa	250	R\$ 45,96	R\$ 11.490,00
5	FIO MONONYLON 5-0 COM AG 20 MM CX C/24	Caixa	100	R\$ 42,13	R\$ 4.213,00
6	FIO MONONYLON 6-0 COM AG 20 MM CX C/24	Caixa	150	R\$ 46,95	R\$ 7.042,50
7	FIO NYLON 0 DUPLO CX C/24	Caixa	100	R\$ 45,09	R\$ 4.509,00
TOTAL DO LOTE				R\$	40.587,50
(QUARENTA MIL, QUINHETOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
LOTE 14 - LUVAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMETO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	Par	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40

2	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMETO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE</p>	Par	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
3	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMETO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE</p>	Par	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
4	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMETO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE</p>	Par	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00

5	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	Par	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
6	LUVA DE VINIL TAMANHO G CX C/100 UNIDADES	Cxa	8	R\$ 36,41	R\$ 291,28
7	LUVA DE VINIL TAMANHO M CX C/100 UNIDADES	Cxa	16	R\$ 36,35	R\$ 581,60
8	LUVA DE VINIL TAMANHO P CX C/100 UNIDADES	Cxa	10	R\$ 36,35	R\$ 363,50
9	LUVA NITRILICA TAMANHO G C/100 UNIDADES	Cxa	8	R\$ 63,35	R\$ 506,80
10	LUVA NITRILICA TAMANHO M C/100 UNIDADES	Cxa	16	R\$ 66,35	R\$ 1.061,60
11	LUVA NITRILICA TAMANHO P C/100 UNIDADES	Cxa	10	R\$ 66,35	R\$ 663,50
12	LUVA NITRILICA TAMANHO XP C/100 UNIDADES	Cxa	5	R\$ 64,93	R\$ 324,65
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	15	R\$ 25,03	R\$ 375,45
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	30	R\$ 25,99	R\$ 779,70

15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	30	R\$ 21,52	R\$ 645,60
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM PP - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	15	R\$ 27,35	R\$ 410,25
17	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA CANO LONGO TAMANHO G	Par	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
18	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA CANO LONGO TAMANHO M	Par	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
19	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA CANO LONGO TAMANHO P	Par	100	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
TOTAL DO LOTE				R\$	12.360,83
(DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)					
LOTE 15 - SONDAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40

2	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
3	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
4	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
5	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) nº 20. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00

6	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
7	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 08 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
8	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
9	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
10	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10
11	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 1,06	R\$ 10,60

12	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 18 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
13	SONDA URETRAL DESC. Nº 06. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
14	SONDA URETRAL DESC. Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 1,37	R\$ 13,70
15	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
16	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 (UN). ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
17	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
TOTAL DO LOTE				R\$	566,10
(QUINHETOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					

LOTE 16 - DIVERSOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR. - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM INCONTINENCIA URINARIA E PÓS-OPERATORIO - CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGENICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO.	Unidade	100	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
3	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 45CM DE DIAMETRO	Unidade	5	R\$ 49,06	R\$ 245,30
4	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 55CM DE DIAMETRO	Unidade	5	R\$ 91,42	R\$ 457,10
5	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 75CM DE DIAMETRO	Unidade	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
6	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULZIADOR PROPRIAMENTE DITO, EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
7	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR.	Unidade	25	R\$ 12,66	R\$ 316,50
8	DISCO DE EQUILIBRIO AUTO AJUSTE PARA FISIOTERAPIA	Unidade	2	R\$ 133,62	R\$ 267,24
9	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO E INFANTIL AUTO ADESIVO QUADRADO TAMANHO 5CM X 5CM.	Pacote	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00

10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE E ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	20	R\$ 117,60	R\$ 2.352,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	10	R\$ 83,95	R\$ 839,50
12	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL, COM RODINHAS – USO ADULTO HOSPITALAR ANEROIDE	Unidade	4	R\$ 354,67	R\$ 1.418,68
13	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO.	Unidade	15	R\$ 60,48	R\$ 907,20
14	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.	Unidade	8	R\$ 63,83	R\$ 510,64
15	ESTOJO EM PLÁSTICO COM 57X19X19CM, COM 15 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	Unidade	2	R\$ 20,22	R\$ 40,44
16	FAIXA DE SUSPENSÃO TAMANHO UNICO PARA FIOterapia	Kit	1	R\$ 158,47	R\$ 158,47
17	FAIXA ELÁSTICA DEE RESISTENCIA 1,5 METROS AZUL	Rol	6	R\$ 85,61	R\$ 513,66
18	FAIXA ELÁSTICA DEE RESISTENCIA 1,5 METROS CINZA	Rol	6	R\$ 41,27	R\$ 247,62
19	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA PORTA – USO EM FISIOTERAPIA	Kit	2	R\$ 94,99	R\$ 189,98
20	LANCETAS DESCARTAVEIS P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ 200	Cxa	30	R\$ 73,17	R\$ 2.195,10
21	LATEX 200, 5X3 15 METROS	Mtr	20	R\$ 27,27	R\$ 545,40
22	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144	Cxa	10	R\$ 48,71	R\$ 487,10
23	PROTES DESCARTAVEIS GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40 GRAMAS/M2, PCT C/ 100 UND	Pacote	10	R\$ 24,64	R\$ 246,40
24	ROLO PARA RELAXAMENTO MUSCULAR COM RANHURAS	Unidade	2	R\$ 95,71	R\$ 191,42
25	TATAME EM EVA 50X50X10CM – CORES VARIADAS	Unidade	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
26	TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO POR DECIMAL. VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	Unidade	20	R\$ 23,12	R\$ 462,40
27	TESTE DE URASE ULTRA – RAPIDO (CXA C/ 50 TESTE)	Kit	20	R\$ 82,26	R\$ 1.645,20
28	TUBO DE SILICONE 204 PCT. C/15M	Mtr	10	R\$ 217,24	R\$ 2.172,40
29	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 S/B	Unidade	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
30	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 S/B	Unidade	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
31	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 S/B	Unidade	38	R\$ 6,19	R\$ 235,22

32	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO PLASTICO INQUEBRAVEL DE FACIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO GRADUADO C/MARCAÇÕES DE NIVEIS IDEAIS E VISIVEIS P/ USO C/ AGUA DESTILADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REG. EM ORGÃO COMPETENTE.	Unidade	12	R\$ 25,13	R\$ 301,56
TOTAL DO LOTE				R\$	26.900,38
(VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)					
LOTE 17 - LÂMINAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	300	R\$ 41,55	R\$ 12.465,00
2	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	200	R\$ 36,96	R\$ 7.392,00
3	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	300	R\$ 34,47	R\$ 10.341,00

4	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
5	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 35,48	R\$ 3.548,00
6	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 42,45	R\$ 4.245,00
7	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
8	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
TOTAL DO LOTE				R\$	49.885,00

(QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

LOTE 18 - SERINGAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
2	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13x4,5. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONA EM EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO APIRIGENICO CILIDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO BICO LUER LOCK, COM AGULHA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
4	SERINGA DESCARTAVEL 1ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00

5	SERINGA DESCARTAVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
6	SERINGA DESCARTAVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
7	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
8	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00

9	SERINGA DESCARTAVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
10	SERINGA DESCARTAVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
11	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO CURTO ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
12	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO LONGO SEM ROSCA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
TOTAL DO LOTE				R\$	2.092,50
(DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LOTE 19 - PAPÉIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL FOTOGRAFICO UPC-21S 144X100MM PARA IMPRESSORA SONY COLOR PRINTER PACK. CX/240 FOLHAS	Cxa	8	R\$ 1.038,50	R\$ 8.308,00
2	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. ESPECIFICAÇÃO: 30 M, PAGINA 210MMX150M DIAGRAMA. ADAPTÁVEL A APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS MODELO – AR 2100 ADV	Unidade	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
3	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. ESPECIFICAÇÃO: 30 M, PAGINA 60MM X 15 M. ADAPTÁVEL A APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS MODELO – AR 600 ADV	Rol	10	R\$ 16,15	R\$ 161,50
4	PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 130X120MM COMPATIVEL COM MODELO BT 300 PACOTE COM 200 FOLHAS	Pacote	10	R\$ 30,87	R\$ 308,70
5	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO – MODELO AUTO SINCRÓ VT-10 BOBINA 57MMX30M	Caixa	1	R\$ 232,84	R\$ 232,84
TOTAL DO LOTE				R\$	12.561,04
(DOZE MIL, QUINHETOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)					
LOTE 20 - DESCARTÁVEIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL PCT C/ 25 UND. ESPECIFICAÇÃO: TNT, BRANCO, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA GRAMATURA 30, TAMANHO 210 X 0,90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. PCT C/ 25 UND.	Pacote	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND. ESPECIFICAÇÃO: TNT, BRANCO, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA GRAMATURA 30, TAMANHO 2.00 X 0,90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. PCT C/ 10 UND.	Pacote	100	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00
3	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MTS 100% BRANCO	Rol	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
4	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50MTS 100% BRANCO	Rol	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
5	MASCARA DESCARTAVEL TRES CAMADAS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTRENAS EM NÃO TECIDOS DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTE LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, QUATRO LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60-80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	unidade	99	R\$ 75,50	R\$ 7.474,50
TOTAL DO LOTE				R\$	16.604,50
(DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LOTE 21 - EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBU REANIMADOR DE SILICONE PROTEC COM LPERO ADULTO	Kit	2	R\$ 200,43	R\$ 400,86
2	AMBU REANIMADOR DE SILICONE PROTEC COM LPERO INFANTIL	Kit	2	R\$ 185,77	R\$ 371,54
3	ARMÁRIO PARA GUARDA DE GASTROSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS, DUODENOSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS E SUAS RESPECTIVAS PINÇAS. EVITA A QUEBRADAS FIBRAS DOS APARELHOS. BASE DE APOIO EM ACRÍLICO E COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTES E GANCHOS ATÓXICOS. ALERTAS PARA VENTILAÇÃO NAS PORTAS E NAS LATERAIS. FECHADURA COM CHAVE. PÉS NIVELADORES CROMADOS. PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: ALTURA 229CM, LARGURA 86 CM E PROFUNDIDADE 29CM. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO-INCLUSOS.	Unidade	1	R\$ 6.563,02	R\$ 6.563,02
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MA-520	Unidade	2	R\$ 380,09	R\$ 760,18
5	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E TRAVA PARA GAVETAS / BASCULANTE.	Unidade	1	R\$ 2.113,27	R\$ 2.113,27
6	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO + 3 LAMINAS	Kit	2	R\$ 555,59	R\$ 1.111,18
7	MINI INCUBADORA DE AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 04 INDICADORES BIOLÓGICOS	Unidade	2	R\$ 298,47	R\$ 596,94
8	MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA ADULTO E OBESO, APROVADO PELO IMETRO. TRIPLO MODO DE FUNCIONAMENTO: MAPA, MRPA E PRESSÃO ARTERIAL INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 223,90	R\$ 447,80
9	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO COM MEDIÇÕES DE ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO ARTERIAL, TEMPERATURA E RESPIRAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 18.050,04	R\$ 18.050,04
10	OXIMETRO DE PULSO.	Unidade	2	R\$ 272,67	R\$ 545,34
11	SELADORA DE PAPEL CIRURGICO	Unidade	1	R\$ 273,07	R\$ 273,07
12	CITOASPIRADOR - Material confeccionado em aço inox. Material Autoclavável Instrumento cirúrgico descartável não articulado não cortante.	Unidade	5	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65

13	CONJUNTO DE PISTOLAS - EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, ENXÁGUE E SECAGEM DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS COMPACTO, TORNA MUITO MAIS EFICIENTE O PROCESSO DE LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS, DIMENSÕES 321X412X123 MM , .BIVOLT AUTOMATICO.POSSIBILITA A APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE AGENTES DE LIMPEZA GARANTINDO SUAS CORRETAS CONCENTRAÇÕES DE USO NO PROCESSO DE LIMPEZA.SISTEMA DE ALTA EFICÁCIA DE LIMPEZA COMBINADO A AÇÃO DOS JATOS DE ÁGUA ASSOCIADOS A UM AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.DOTADO DE MICROCONTROLADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V) COM 3 PISTOLAS (QUÍMICO, ÁGUA, AR O SISTEMA DE SENSORES E SEU SOFTWARE INTERNO GARANTEM A EFICIÊNCIA NA DOSAGEM E CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA (SISTEMA SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO), DOSAGENS AUTOMÁTICAS DE AGENTES DE LIMPEZA DE QUÍMICOS ENTRE 0,5 ML/L A 6 ML/L..COMPATIVEL COM QUALQUER PRODUTO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS.PODE SER INSTALADO EM ESPAÇOS PEQUENOS E ESTRATÉGICOS FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL.SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO DE DOSAGEM DO AGENTE DE LIMPEZA. AVISO DO TÉRMINO DO AGENTE DE LIMPEZA E TROCA DE GALÃOCONTROLE DE FLUXO.SISTEMA INTELIGENTE DE SEGURANÇA,ACIONA APENAS UMA PISTOLA POR VEZ, EVITANDO ERROS DE ACIONAMENTO.APROVADO EM TESTES VALIDAÇÃO DAS NORMAS NBR-IEC 60601-1-2 E IEC 61010.	Unidade	1	R\$ 11.271,78	R\$ 11.271,78
TOTAL DO LOTE				R\$	44.746,67
(QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)					
LOTE 22 - EPI'S					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHOS 35 AO 46.	Par	10	R\$ 96,69	R\$ 966,90
2	LUVA TRICOTADA (FIO DE ALGODÃO) PIGMENTADA. TAMANHO ÚNICO TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE DE PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS	Par	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
3	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2	Unidade	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
4	MASCARA RESPIRADOR VALVULADO PFFF-2 8023/60	Unidade	300	R\$ 27,57	R\$ 8.271,00
5	PROTETOR DE OUVIDO DE SILICONE PLUG	Unidade	10	R\$ 1,13	R\$ 11,30
TOTAL DO LOTE				R\$	12.704,90
(DOZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

VALOR GLOBAL TOTAL				R\$	507.476,82
(QUINHETOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)					

4.2. Valor global estimado: R\$ 507. 476,82 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item, devendo, após, apresentar a somatória do lote.

5.3. O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.

5.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. O anexo da respectiva proposta deverá conter:

a) nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;

b) constar descrição clara e inequívoca do objeto do certame, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;

c) indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão;

d) prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

e) conter o número e nome do banco, agência e conta-corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária quando do pagamento;

f) conter local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.7. A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.9. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº 123/2006).

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as

condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

k) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

m) Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

n) Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

o) Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

p) Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

q) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

r) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

s) Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- d)** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- e)** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- f)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g)** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h)** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;
- i)** Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

- a)** não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** não mantiver a proposta;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** fizer declaração falsa; e
- f)** cometer fraude fiscal;

8.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

8.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

9. DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

9.1. Os materiais serão entregues no endereço e previsto abaixo:

POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA
RUA VICENTE ALENCAR OLIVEIRA, S/N, BAIRRO MIRANDÃO, CRATO-CE

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento

definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990 dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Crato/CE, 06 de outubro 2020

Cicero Leosmar Parente Gomes
Pregoeiro

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Ao
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.A Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, se propõe a fornecer o
material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação,
e nos valores abaixo:

LOTE ...						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Valor global estimado: R\$ _____

- Validade da Proposta de Preços:**- Informações para assinatura do Contrato:**

- Nome:
- Cargo:
- RG:
- CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data._____
Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

ANEXO III**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº _____**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA _____ PARA**_____

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na _____ (descrever o endereço), neste ato representada pelo seu(sua) _____ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) _____ (nome) _____, designada pela Portaria nº _____, CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ - ° andar - _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____ (cargo) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por ____/____ e CPF/MF nº ____-____-____/____-____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº ____/____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto(definir o objeto) , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº

10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor _____ global de R\$ _____, (_____).

Item	Especificação	Quantid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		.			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do CPSMC, para o exercício de _____, sob a seguinte classificação: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) _____ inscrito no CPF nº _____, sob o cargo de _____, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

II - aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

III - impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CPSMC em documento contemporâneo à sua ocorrência;

IV - omissão ou atraso de providências a cargo do CPSMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

Os materiais/equipamentos serão entregues no endereço previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

d) Executar o objeto deste Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC par autorização prévia do CPSMC;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

k) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

- m)** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- n)** Ocorrendo mudança de locais durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- o)** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto deste Contrato, inclusive carga e descarga;
- p)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- q)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- r)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Contrato;
- s)** Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 8.666/93, as seguintes obrigações:

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- d)** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- e)** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- f)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g)** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que a fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h)** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato;
- i)** Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b)** prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e

Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada ou na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

a) ateste de conformidade de entrega do material; e

b) apresentação da comprovação da documentação discriminada no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

II - poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

a) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nos itens I, alínea "a", e II desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item I, alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item II, alínea "b".

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo CPSMC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas e/ou outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Quarto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material contratado será entregue no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do (s) equipamento (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário

será dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceite.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente de aceite, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar (em) defeito (s) em 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

PARÁGRAFO SEXTO - O ateste de conformidade da entrega do (s) produto (s) caberá a servidor (es) designado (s) pelo Órgão para esse fim.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborará (ão) relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I - O presente Contrato fundamenta-se:

a) na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006;

b) subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93;

c) na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

II - O presente Contrato vincula-se aos termos:

a) do Edital do Pregão Eletrônico nº, e seus anexos;

b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA CPF/MF

ASSINATURA CPF/MF

**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

PREGÃO Nº. - ANEXO IV Modelo A
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "c", do item 5.6 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, na modalidade Pregão nº., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ:, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

PREGÃO Nº
ANEXO IV-MODELO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "a", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

PREGÃO Nº

ANEXO IV-MODELO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "b", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº., e para fins do disposto para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

PREGÃO Nº
ANEXO IV-MODELO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.2.1 do Edital do Pregão nº....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.